

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 008 /2024, DE 31 DE janeiro DE 2024.

*“Altera Portaria nº 603/2022 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 013/2022, processo administrativo nº 2021.02.084034, PAE nº 210/2022 firmado com as empresas HOSPITAL PALMAS MEDICALS S.A, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92, SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.016.319/0001-36, cujo o Objeto é o CREDENCIAMENTO de Unidade de Saúde Hospitalares, públicas e /ou privadas, localizadas nas Unidades Federativas de Distrito Federal – DF, Goiás – GO, Minas Gerais – MG, São Paulo – SP e Tocantins – TO, para estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2019 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos., em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”*.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 603/2022 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, Sr<sup>a</sup>. **FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ SANTOS ANJOS**, matrícula funcional nº 2807, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **210/2022**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus feitos ao dia 17 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

  
Thiago Piñeira Miranda

